



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação
Coordenação-Geral de Governança e Integridade
Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas

DESPACHO

Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas, em 05/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.334055/2025-11.

Int.: Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ass.: Requerimento nº 885/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 67/2025 – CPMI-INSS, por meio do qual é encaminhado o Requerimento nº 885/2025 – CPMI-INSS, para atendimento no prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 218, § 3º, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e o art. 412, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

2. O referido requerimento foi direcionado, na presente data, a esta Coordenação para manifestação quanto ao item 4:

4. Alertas formais encaminhados à Presidência do INSS ou ao Ministério da Previdência/Economia, referentes a riscos de fraude ou falhas de controle entre 2016 a 2025;

3. Cumpre informar que a Coordenação de Acompanhamento de Demandas de Controle do INSS foi criada em 14 de março de 2022, por meio do Decreto nº 10.995, tendo suas competências estabelecidas na Portaria PRES/INSS nº 1.429, de 21 de março de 2022. Dessa forma, ficam prejudicados os registros de comunicação com os órgãos de controle anteriores a essas datas, uma vez que o acompanhamento das demandas de controle, até então, era realizado pelo Gabinete da Presidência do INSS.

4. Em atenção aos alertas formais encaminhados à Presidência do INSS, referentes a riscos de fraude ou falhas de controle entre 2022 e 2025, no âmbito dos descontos de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários, e em conformidade com as competências desta Coordenação de promover a interlocução formal com os órgãos de controle, listam-se abaixo os relatórios que culminaram em Acórdãos e Relatórios Finais do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, respectivamente:

ÓRGÃOS DE CONTROLE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ACORDÃO/RELATÓRIO FINAL	DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO
--------------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	---------------------------------------

TCU	TC 032.069/2023-5	Apuração de Irregularidade no âmbito do INSS, entidades sindicais, associativas e instituições bancárias, com descontos indevidos nos proventos de aposentadoria de milhões de aposentados.	Acórdão nº 1115/2024 – TCU	Anexado por meio do documento SEI nº 22268819
CGU	Auditoria 1675291	Avaliação dos mecanismos de controle relativos aos descontos das contribuições associativas na folha de pagamentos do INSS - Consolidação da Etapa Entrevistas com Beneficiários.	Relatório de Auditoria nº 1675291	Anexado por meio do documento SEI nº 22268847
CGU	Auditoria 1680913	Avaliação dos mecanismos de controle relativos aos descontos das contribuições associativas na folha de pagamentos do INSS - Consolidação da Etapa de Visita às Entidades	Relatório de Auditoria nº 1680913	Anexado por meio do documento SEI nº 22268865
CGU	Auditoria 1619307	Avaliação dos controles do INSS relacionados aos descontos de mensalidades associativas	Relatório de Auditoria nº 1619307	Anexado por meio do documento SEI nº 22268884

5. Diante do exposto, encaminha-se à Coordenação-Geral de Governança e Integridade (CGGOV) para ciência e à Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV) para subsidiar formatação de documentos de resposta ao Requerimento nº 885/2025 - CPMI-INSS.

PAOLA ANGELA MARIA DE ANDRADE FARIAS
Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ANGELA MARIA DE ANDRADE FARIAS**, **Coordenador(a) de Acompanhamento de Demandas Externas**, em 05/09/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22269120** e o código CRC **7BDFD238**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.334055/2025-11

SEI nº 22269120